

NUPROC/DIAQ/DEAGESP/SA/PRESI/TJRO, Pregão Eletrônico nº90010, Processo nº0001953-66.2024.8.22.8700 do Tribunal de Justiça de Rondônia - TJRO, visando a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de auditórios, salas para capacitação e fornecimento de alimentação, pelo período de 02 (dois) dias, junto a empresa vencedora BARROS DA SILVA SERVICOS DE BUFFET LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 17.515.170/000101, conforme itens abaixo relacionados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AUDITÓRIO LOCAÇÃO COM CAPACIDADE PARA 300 PESSOAS	DIÁRIA	02	R\$ 4.900,00	R\$ 9.800,00
02	SALA CLIMATIZADA COM CAPACIDADE PARA 30 PESSOAS	DIÁRIA	03	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
03	REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE (À VONTADE) SERVIDO NO LOCAL DO EVENTO	UNIDADE DE PESSOA	250	R\$ 75,00	R\$ 18.750,00
04	COFFE - BREAK SERVIDO NO LOCAL DO EVENTO	UNIDADE DE PESSOA	750	R\$ 41,00	R\$ 30.750,00
05	FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E CAFÉ NO LOCAL DO EVENTO	UNIDADE DE PESSOA	750	R\$ 9,50	R\$ 7.125,00
VALOR TOTAL					R\$ 67.925,00

Porto Velho, 27, de junho de 2025.

**LUCILIA MUNIZ DE QUEIROZ**

Secretária Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:  
Fernanda Santos Julio  
Código Identificador:AA2BA706

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO  
VELHO**

**PORTARIA Nº 16/CME-PVH/2025**

Dispõe sobre o calendário oficial de reuniões do Conselho Municipal de Educação de Porto Velho referente ao mês de julho de 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO – CME-PVH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas na Lei Complementar nº 521, de 25 de fevereiro de 2014, e no Decreto nº 14.353, de 01 de dezembro de 2016 (Regimento Interno do CME),

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o calendário oficial das reuniões ordinárias das Câmaras Temáticas e Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação de Porto Velho – CME-PVH, referentes ao mês de julho de 2025, conforme segue:

Data	Câmara / Sessão Plenária	Horário
01/07	Câmara de Acompanhamento da Educação Infantil (CAEI)	08h30
01/07	Câmara de Acompanhamento do Ensino Fundamental (CAEF)	14h30
02/07	Câmara de Acompanhamento do Ensino Fundamental (CAEF)	14h30
03/07	Câmara de Planejamento, Normatização e Avaliação (CPNA)	14h30
04/07	Câmara de Planejamento, Normatização e Avaliação (CPNA)	14h30
07/07	Câmara de Acompanhamento da Educação Infantil (CAEI)	14h30
08/07	Sessão Plenária	14h30
09/07	Câmara de Acompanhamento do Ensino Fundamental (CAEF)	14h30
10/07	Câmara de Planejamento, Normatização e Avaliação (CPNA)	14h30
11/07	Câmara de Acompanhamento da Educação Infantil (CAEI)	14h30
14/07	Câmara de Acompanhamento do Ensino Fundamental (CAEF)	08h30
14/07	Câmara de Planejamento, Normatização e Avaliação (CPNA)	14h30
15/07	Câmara de Acompanhamento da Educação Infantil (CAEI)	08h30
15/07	Sessão Plenária	14h30

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Porto Velho, 27 de junho de 2025.

Assinado Eletronicamente  
**VERA LÚCIA BORGES DA SILVA DE LIMA**  
Presidente do CME/PVH

Publicado por:  
Fernanda Santos Julio  
Código Identificador:14E36D25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 172/2025/DIACAS/DASEMED**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Portaria nº172/DIACAS/DA/GAB/SEMED Porto Velho/RO, 12 de junho de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea “b”, e o artigo 67 da Lei Federal 8.666 de julho de 1993

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR, a servidora **VÂNIA RODRIGUES DE SOUZA**, cadastro nº199803 pelo servidor **BRUNO LIMA ALVES**, cadastro nº 1007332.

Art. 2º. SUBSTITUIR a servidora **ALINE OLIVEIRA PENA**, cadastro nº 11007 pela servidora **FERNANDA OLIVEIRA DE SOUZA SIMÕES**, cadastro nº 28375, da Portaria nº.109/DIACAS/DA/GAB/SEMED que INSTITUI Comissão interna responsável pela fiscalização do contrato nº 066/PGM/2021, referente ao processo nº 09.00770-00/2021/ 00600-00006256/2023-57-e, cujo objeto é Locação de Impressoras Multifuncionais – Pregão Eletrônico nº 365/2020/GAMA/SUPEL/RO, para atender a SEMED – Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. As demais disposições inseridas na Portaria nº109/DIACAS/DA/GAB/SEMED/2025 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data retroativa de 01/06/2025.  
Dê-se ciência,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 33/I, de 01/01/ 2025

Publicado por:  
Fernanda Santos Julio  
Código Identificador:F469C760

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 46/ASTEC/2025**

**PROVA NACIONAL DOCENTE - PND**

Porto Velho, 27 de junho de 2025

“Dispõe sobre a utilização da Prova Nacional Docente (PND) em concurso público para provimento de cargo seletivo e/ou efetivo no âmbito do Município de Porto Velho”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 33/I, de 1º de janeiro de 2025; e tendo em vista o que consta no Decreto nº 12.358, de 14/01/2025; Portaria MEC nº 96, de 11/02/2025; Portaria Ministerial nº 399, de 12/06/2025; no Termo de Adesão/Manifestação de Interesse deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público que o Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, firmou Termo de Adesão junto ao Ministério da Educação (MEC) referente à Prova Nacional Docente (PND), no âmbito do Programa Mais Professores

para o Brasil, instituída pelo Decreto nº 12.358, de 14 de janeiro de 2025, regulamentado pela Portaria nº 96, de 11 de fevereiro de 2025 e Portaria nº 399, de 12 de junho de 2025.

**Art. 2º.** Garantir que a nota obtida pelo candidato na Prova Nacional Docente (PND), seja utilizada como etapa única ou complementar do concurso público deste município regido pela Lei Complementar nº 385 de 01 de julho de 2010, para o provimento do cargo de Professor de acordo com a Lei Complementar nº 360 de 04 de setembro de 2009.

**I** – O processo de inscrição, o cronograma e demais disposições relativas à PND estão estabelecidas no edital nº 72/2025, de 16 de junho de 2025 do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, disponível no link: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-n-72-de-16-de-junho-de-2025-636578606> ;

**II** – A PND não constitui concurso público em si;

**III** – A inscrição na PND não dispensa a necessidade de inscrição posterior nos concursos ou seleção de interesse deste município;

**IV** – A inscrição nos concursos, que vierem a ser realizados neste município, não desobriga o participante de realizar a inscrição no Sistema PND do INEP.

**Art. 3º.** As regras para utilização dos resultados da PND, nos concursos e processos seletivos a serem realizado por este município serão definidas no edital de cada processo.

**Parágrafo único:** Este município não se responsabiliza pelas inscrições, aplicações, etapas, recursos ou resultados da PND a ser realizado pelo INEP.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO**

Secretário Municipal de Educação – SEMED

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**01D04532

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB

#### RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Porto Velho, CNPJ 05.903.125/0001-45, torna público que RECEBEU, em 19/04/2023, do departamento de Licenciamento da SEMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a licença ambiental de instalação n. 07 SOL/DLA, da obra denominada Maternidade Municipal Mãe Esperança, conforme processo: **16.02765.00/2020**

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**68165AF3

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB

#### RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Porto Velho, CNPJ 05.903.125/0001-45, torna público que REQUEREU, em 11/06/2025, do departamento de Licenciamento da SEMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a **RENOVAÇÃO** da licença ambiental de instalação n. 07 SOL/DLA, da obra denominada Maternidade Municipal Mãe Esperança, conforme processo: **16.02765.00/2020**

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**13E8ED72

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG DECRETO N.º 21.116, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025;

Considerando o Ofício n.º 41/DIOR/CGF/GAB/SEMUSA, de 23 de junho de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, solicita abertura de crédito adicional por superávit financeiro para cobertura de despesas com auxílio moradia de residência médica;

Considerando o Ofício n.º 101/CGC/SUFIN/SEMFAZ, de 31 de março de 2025, oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, que apresenta o demonstrativo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024,

#### DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2024, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA					
08.31 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	DE SUPLEMENTAR
08.31.10.302.329.2.396	Manutenção de Maternidade Pública Municipal	SEG	3.3.90.92	2.709.0000.0000.0000	150.000,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>150.000,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>150.000,00</b>

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Prefeito do Município

**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**

Secretário Municipal de Fazenda

**SALATIEL LEMOS VALVERDE**

Procurador Geral do Município

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**D65C3506

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA EXTRATO: N°34/COJUSA/PGM/2025

**EXTRATO:N°34/COJUSA/PGM/2025**

**PROCESSO: 00600-00019809-01-E**